LEI Nº 3.990, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Declara de utilidade pública a "Caixa Escolar do Núcleo de Educação Infantil Santo Agostinho".

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **"Caixa Escolar do Núcleo de Educação Infantil Santo Agostinho",** entidade civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e número limitado de membros associados, com sede e foro na Cidade de Itaúna – Minas Gerais, na rua Vó Almira, nº 354, Bairro Morada Nova, fundada em 27 de março de 2001.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de agosto de 2005

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

AMS / vnm